



PORTARIA Nº 040/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA COM A FINALIDADE DE PROCESSAR OS PEDIDOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DOS RECURSOS ORIUNDOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF (1997/2006) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA, no uso de suas atribuições legais e obedecendo as disposições do Art. 84, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação pertinentes.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 320/2023, que dispõe sobre a utilização dos recursos extraordinários provenientes dos precatórios do FUNDEF, da Lei Federal nº 14.113/2020, acrescido pela Lei Federal nº 14.325/2022, para definição dos percentuais e dos critérios para rateio e aplicação dos recursos, conforme destinação originária prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição federal de 1988, combinado com a Lei nº 9.424/1996;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 8º, da Lei Municipal nº 320/2023, sobre a criação de uma Comissão Gestora com atribuição para processar os pedidos de habilitação dos beneficiários dos recursos oriundos do precatório do FUNDEF (1997-2006);

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Gestora a que alude art. 8º, da Lei Municipal nº 320/2023, com atribuição de processar os pedidos de habilitação dos beneficiários dos recursos oriundos do precatório do FUNDEF (1997/2006).

Parágrafo Único – A Comissão Gestora desempenhará os seus trabalhos em estrita obediência aos preceitos legais, especialmente à Lei Municipal nº 320/2023, Lei Federal nº 14.113/2020, Lei Federal nº 14.325/2022, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 14.133/2021, e demais outras pertinentes ao assunto e atos que vierem a ser editados.

Art. 2º. A Comissão Gestora do Pagamento do Abono do Fundef será composta por 07 (sete) membros, indicados na forma do art. 8º, da Lei Municipal nº 320/2023, que são:

- I – **Lucas da Silva Mendes**, representante da Secretaria de Educação (Presidente);
- II – **Gabriele Vieira Pedro**, representante da Secretaria de Educação (Membro);
- III – **Maria Lucilene da Paz Cardoso**, representante do Poder Executivo (Membro);
- IV – **Antonio Carlos da Rosa Ferreira**, representante Sindicato dos Servidores Público Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA (Membro);
- V – **Silvando Cavalcante de Freitas**, representante Sindicato dos Servidores Público Municipal de nova Esperança do Piriá/PA (Membro);
- VI – **Antonia da Paz de Sousa Soares**, representante do Poder Legislativo (Membro);
- VII – **Fabielle Torquato Lima Sousa**, representante do Poder Legislativo (Membro).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete da Prefeita



§ 1º - A Comissão a que alude o caput deste artigo será presidida pelo Sr. **Lucas da Silva Mendes**, e na sua ausência e/ou impedimentos pela Sra. **Gabriele Vieira Pedro**, ambos representantes da Comissão Especial;

§ 2º - Os trabalhos da Comissão Gestora serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando suas disposições em contrário.


Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá, 14 de setembro de 2023.

As Santos

Alcineia do Socorro C. dos Santos
Prefeita Municipal
CPF: 665.559.652-15

Alcineia do Socorro Carmo dos Santos
Prefeita Municipal

Publicado em 14 de setembro de 2023


Joycianne de Castro de Souza
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Joycianne de Castro de Souza
Sec. de Administração e Finanças
Decreto: Nº 0002/2021